PROJETO DE LEI

Parintins, 04 de novembro de 2024.

INSTITUI, a **"**Corrida contra a violência à Mulher" no município de Parintins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º Fica instituído a "Corrida contra a violência à Mulher", no âmbito do município de Parintins.

Parágrafo único. A Corrida a que se refere o caput será realizada, anualmente, no primeiro domingo de agosto, em alusão ao Agosto Lilás – mês de conscientização e combate à violência contra a mulher."

Art. 2º A Corrida instituída por esta Lei terá o objetivo de combater:

I- a violência doméstica e familiar contra a mulher; e

II - os demais tipos de violência aos quais as mulheres são submetidas.

Art. 3º A "Corrida contra a violência à Mulher" será aberta a todas as pessoas interessadas em participar do evento.

Art. 4º Para a execução do objetivo desta Lei, o município poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 5º O evento será organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Semasth, podendo à mesma fazer adequações no referido projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Parintins, 04 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Flavio Da Costa Farias
CPF: 441.416.962-34

Flávio da Costa Farias
Vereador – União Brasil/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de
Assistência Social da CMP

Exposição de Motivos (Justificativa)

O presente projeto de lei visa instituir a “Corrida Contra a Violência à Mulher” no município de Parintins, o evento será realizado no primeiro domingo do mês de agosto. A data escolhida reforça o início de um mês emblemático, dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher em todo o Brasil.

A corrida é uma iniciativa que visa mobilizar e sensibilizar a sociedade sobre o tema da violência de gênero, incentivando a participação de todos os segmentos da comunidade. A prática esportiva, além de promover saúde e bem-estar, torna-se um ato simbólico de apoio e união para fortalecer o enfrentamento à violência, buscando construir uma sociedade mais justa e segura para as mulheres.

Agosto foi escolhido nacionalmente como o mês de conscientização contra a violência doméstica, sendo conhecido como Agosto Lilás. Este mês é marcado por campanhas educativas que alertam para a importância de combater todas as formas de agressão e promover o direito à dignidade e segurança das mulheres. Instituir a “Corrida Contra a Violência à Mulher” no município de Parintins fortalece essa pauta e demonstra o compromisso da cidade em promover a igualdade e o respeito entre gêneros.

A corrida será uma oportunidade de dar visibilidade às políticas públicas de combate à violência de gênero, divulgar informações sobre a rede de apoio existente e encorajar mulheres a denunciarem abusos. Além disso, o evento contribuirá para a criação de um espaço de diálogo, onde tanto homens quanto mulheres poderão refletir sobre o papel da sociedade na erradicação da violência doméstica e no apoio às vítimas.

Este projeto se alinha aos princípios de cidadania e proteção à dignidade humana, previstos na Constituição Federal. Também fortalece o cumprimento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.3400/2006), que, em 2024, completou 18 anos de atuação em defesa e no combate à violência contra às mulheres.

Dessa forma, a “Corrida Contra a Violência à Mulher” será um marco anual no município, reafirmando o compromisso dos nossos governantes com os direitos das mulheres parintinenses.

Parintins, 04 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Flavio Da Costa Farias
CPF: 441.416.962-34

Flávio da Costa Farias
Vereador – União Brasil/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de
Assistência Social da CMP